EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré para tornar obrigatória a execução da programação proveniente de emendas individuais impositivas dos membros do Poder Legislativo local.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. O art. 102 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 102. As emendas individuas impositivas dos parlamentares do Poder Legislativo local ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite estabelecido na Constituição Federal e deverá ser observado, no que couber, na apresentação das referidas emendas as regras constitucionais que tratam da matéria.
>
> Parágrafo único. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais impositivas, em montante correspondente ao limite a que se refere o *"caput"* deste artigo.

ID: 67142 e CRC: F20B5159

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 20 de agosto de 2024.

_____

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

_____

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
1º Secretário da CMNM

_____

FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS
2º Secretário da CMNM

ID: 67142 e CRC: F20B5159

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Norma	**Jurídica-Emenda a Lei Orgânica**	**20/08/2024**

ID: **67142**
CRC: **F20B5159**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ADELIA NAIANE LIMA MOURA**
Criação: **20/08/2024 13:41:01** Finalização: **20/08/2024 13:50:10**

Processo

Documento

MD5: **79D46A5F3B4CE6D8C593049EB5E2A2C2**

SHA256: **AC41771FFFAD62E0B22B18613115714BB954B0B0D7CA6DDFD0123B20B61532EC**

Súmula/Objeto:

EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORGÂNICA Nº 005/2024

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	20/08/2024 13:48:59

ASSUNTOS

EMENDA PARLAMENTAR	20/08/2024 13:48:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	VEREADOR	20/08/2024 13:53:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

	FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	VEREADOR	20/08/2024 13:54:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

	ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	20/08/2024 14:20:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 67142 e o CRC F20B5159.